



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,  
Centro

##### Telefone



77 3691-2174

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2024-SRP: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES - ORIGINAIS DE FÁBRICA, PRODUTO NOVO (SEM USO), NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2021-FMS





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para **Aquisição de pneus, câmaras e protetores – originais de fábrica, produto novo (sem uso), não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item deverá atender as normas da ABNT, e Serviços de Alinhamento, balanceamento e Cambagem.** As propostas serão acolhidas com início no dia 09/02/2024, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 26/02/2024. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 26/02/2024. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 26/02/2024. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitacoes-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Malhada, 09 de fevereiro de 2024.

---

**Hebert Pessoa Novais Silva**  
**Pregoeiro Municipal**

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





### 3° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2021-FMS

#### TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 013/2021-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA GBI AMBIER EMPRENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-EPP.

**O MUNICÍPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, através do O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr°. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a GBI AMBIER EMPRENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-EPP CNPJ sob o nº 16.668.465/0001-55, com sede na Rodovia BR 030, KM 09 S/N°, Zona Rural , CEP: 46.430-000, Guanambi-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Edno Silva Santana, inscrito com RG: 0965542076 SSP-BA, e CPF: 038.023.775-08, aqui denominada **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação a contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização por processo de incineração e destinação final dos resíduos sólidos, gerados pelos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste município de Malhada - Bahia:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº 013/2021-FMS, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços especializados para coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, descaracterização por processo de incineração e destinação final dos resíduos sólidos, gerados pelos serviços de saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste município de Malhada - Bahia, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigor de 09/02/2024 a 09/02/2025.

1.2. A renovação terá o seu valor global de **R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais)**; Parcelado, estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

#### III - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Órgão:**

<b>UNIDADE</b>	<b>02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
----------------	---

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





<b>AÇÃO</b>	2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE FAMÍLIA - PSF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

#### IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços de **prestação de serviços**, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento das unidades de ensino fundamental municipal, entre outras necessidades; por atender ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessivos dos combustíveis (Diesel S10) ao longo do ano de 2022 e 2023.

#### V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

#### VI - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, 09 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**GBI AMBIER EMPRENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-EPP**

**CNPJ sob o nº 16.668.465/0001-55**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF N.º

CPF N.

**(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174**

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/861C-0C8B-618C-A489-645D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 861C-0C8B-618C-A489-645D



### Hash do Documento

f68c5f734d214332b6b2ee1da4bc77f83c73a3938038ed3d45be3c5088d46db1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/02/2024 08:24 UTC-03:00